



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - FUNJEAM

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000002511-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 421.668,90 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2025 a 12/12/2025.

2.2. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de **R\$ 520.736,78 (quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.248.841,36 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL
120	Secretário (a)	R\$ 4.251,52	R\$ 510.182,40
02	Encarregado(a)	R\$ 5.277,19	R\$ 10.554,38
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 520.736,78
TOTAL GERAL PARA 12 MESES			R\$ 6.248.841,36

Quadro 01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **13 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0001025**, de 24/03/2025, no valor de **R\$ 421.668,90 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 25/03/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 26/03/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/03/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2106910** e o código CRC **26D55E94**.